



## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.**

1 Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas,  
2 realizou-se a sessão extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal  
3 de Alagoas (CONSUNI/UFAL), na Sala dos Conselhos Superiores Prof. Eduardo  
4 Almeida da Silva, localizada no prédio da Reitoria do Campus Universitário Reitor  
5 Aristóteles Calazans Simões (Maceió-AL), sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof.  
6 Eurico de Barros Lôbo Filho, contando com a presença dos seguintes Conselheiros:  
7 Prof.<sup>a</sup> Rachel Rocha de Almeida Barros (Vice-Reitora), Prof. Valmir de Albuquerque  
8 Pedrosa (PROGINST), Prof. Amauri da Silva Barros (PROGRAD), Prof.<sup>a</sup> Simoni  
9 Margareti Plentz Meneghetti (PROPEP), Silvia Regina Cardeal (PROGEP), Prof. Pedro  
10 Nelson Bomfim Gomes Ribeiro (PROEST), Prof. Eduardo Silvio Sarmiento de Lyra  
11 (PROEX), Prof. Gaus Silvestre de Andrade Lima (CECA), Prof. Luciano Barbosa dos  
12 Santos (CTEC), Prof. João Xavier de Araújo Júnior (ESENFAR), Prof.<sup>a</sup> Verônica  
13 Robalinho Cavalcanti (FAU), Prof. Andreas Joachim Krell (FDA), Prof. Luiz Antônio  
14 Palmeira Cabral (FEAC), Prof.<sup>a</sup> Eliane Barbosa da Silva (FALE), Prof. Francisco José  
15 Passos Soares (FAMED), Prof.<sup>a</sup> Terezinha da Rocha Ataíde (FANUT), Prof. José Ivo  
16 Limeira dos Reis (FOUFAL), Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ávila Mendonça (FSSO), Prof. Marcos  
17 Antônio Lima Moura (ICAT), Prof.<sup>a</sup> Theresinha de Jesus Carvalho Calado (ICBS), Prof.  
18 Emerson Oliveira do Nascimento (ICS), Prof. Marcus de Melo Braga (IC), Prof.<sup>a</sup> Maria  
19 Tereza de Araújo (IF), Prof. José Vicente Ferreira Neto (IGDEMA), Prof. José Edson  
20 Lino Moreira (ICHCA), Prof. José Carlos Almeida de Lima (IM) e Prof. Edson de Souza  
21 Bento (IQB). Representantes Docentes: Prof. Cícero Adriano Vieira Santos, Prof.  
22 Lindemberg Medeiros de Araújo, Prof.<sup>a</sup> Ruth Vasconcelos Lopes Ferreira, Prof. Ibsen  
23 Mateus Bittencourt Santana Pinto e Prof. Antonio Passos de Lima Filho.  
24 Representantes Técnicos-Administrativos: Wellington da Silva Pereira, Elias Barbosa  
25 da Silva, Analice Dantas Santos, José Jerônimo da Silva, Risonilda Costa da Silva.  
26 Representantes Discentes: Isabel dos Santos Melo, Emanuel Lucas de Barros, Jorge  
27 Nichollas Costa Amorim, Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza, Arryson André de  
28 Albuquerque Barbosa, Mona de Melo Spinassé, Lucas Isaac Soares Mesquita e  
29 Mariana Pércia Namé de Souza Franco. **PAUTA: I – Abertura e verificação do**  
30 **número de Conselheiros presentes:** Verificado o quorum necessário, o Presidente  
31 do Conselho dá início aos trabalhos da sessão. **II - Ordem do dia: 1)**  
32 **DELIBERAÇÃO SOBRE A ASSINATURA DE CONTRATO DA UFAL COM A**  
33 **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) E**  
34 **HOMOLOGAÇÃO DO PARECER APROVADO PELO CONSELHO DE CURADORES**  
35 **(CURA/UFAL) ACERCA DA CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DE OUTROS**  
36 **EQUIPAMENTOS DECORRENTE DA ADESÃO DA UFAL/HUPAA (Hospital**  
37 **Universitário Prof. Alberto Antunes) À EBSERH:** O Presidente do CONSUNI inicia  
38 a discussão ressaltando que o tema em análise é proveniente das grandes discussões  
39 ocorridas na comunidade universitária, no ano de 2012, quanto aos rumos a serem  
40 tomados para se buscar as melhores condições e garantias de manutenção e  
41 funcionamento pleno do maior hospital público do Estado de Alagoas. Afirma que,  
42 neste período, foram realizados diversos debates sobre o tema até o momento da  
43 decisão final sobre a adesão do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes à  
44 EBSERH. No momento atual, a Administração Superior da Universidade vem  
45 trabalhando no sentido de proceder todos os elementos formais e legais para  
46 efetivamente viabilizar os trâmites necessários à assinatura do contrato de adesão  
47 com a EBSERH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares). Ressalta sobre a  
48 necessidade do atendimento ao Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) que  
49 define prazo final para que os órgãos governamentais apresentem o resultado do  
50 processo de substituição de terceirizados irregulares nos HU's. Destaca que a  
51 Controladoria Geral da União (CGU) tem solicitado esclarecimentos quanto ao fato da  
52 UFAL não ter formalizado junto à EBSERH o devido contrato de adesão com o HUPAA



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

53 informando inclusive a previsão de data, mês e ano. Argumenta sobre as  
54 determinações judiciais acerca do acordo estabelecido com o Ministério Público do  
55 Trabalho sobre a manutenção dos servidores do Hospital Universitário vinculados à  
56 FUNDEPES, que expirou em 31 de dezembro de 2013. Enfatiza, mais uma vez, que  
57 diversas Universidades Brasileiras encontram-se em adiantado processo de adesão à  
58 EBSEH, inclusive com concursos públicos já realizados e em fase de contratação.  
59 Lembra ainda sobre a necessidade de acelerar a sequência dos procedimentos  
60 formais, tendo em vista o fato de que estamos iniciando um ano eleitoral, cujas  
61 regras destinadas aos processos de contratação e serviços no Poder Público são  
62 rigorosamente limitadas. Neste sentido, baseando-se no parágrafo primeiro do artigo  
63 37 do Regimento Interno do CONSUNI, solicita aos conselheiros presentes o pedido  
64 de regime de urgência para a matéria em discussão. O Conselheiro Antonio Passos  
65 (Rep. ADUFAL) apresenta questão de ordem argumentando que a maioria dos  
66 conselheiros não recebeu, na íntegra, o conjunto de documentos anexos e que são  
67 fundamentais para serem analisados neste momento. A Conselheira Risonilda Costa  
68 (Rep. Téc.-Adm.) reforça o entendimento do Conselheiro Antonio Passos. O  
69 Presidente informa que a matéria em discussão é de conhecimento de toda a  
70 comunidade universitária e toda a documentação necessária foi previamente  
71 encaminhada aos membros do CONSUNI juntamente com a minuta de contrato.  
72 Concede a palavra ao Procurador Federal Luiz André, para que faça os  
73 esclarecimentos quanto à formatação dos documentos a serem analisados. O mesmo  
74 afirma que, do ponto de vista jurídico e legal, a minuta de contrato já foi analisada  
75 pelo Grupo de Trabalho designado pela Procuradoria e que realizou um amplo  
76 trabalho de análise extensa e detalhada, tendo como referência os modelos de  
77 contrato que estão sendo viabilizados e celebrados nas demais universidades em todo  
78 o país. O Presidente coloca em votação o pedido de urgência, considerando que o  
79 mesmo antecede à questão de ordem apresentada. **DELIBERAÇÃO:** Aprovado o  
80 regime de urgência com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 15 (quinze) votos  
81 contrários e 01 (uma) abstenção. **REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE VOTO:** Conselheira  
82 Risonilda Costa "Voto contrário a condução de como foi feito o tema como matéria de urgência,  
83 sem respeitar a questão de ordem, atropelando a democracia da Universidade.". Dando  
84 prosseguimento, é procedida a leitura dos Pareceres da Procuradoria Geral Federal e  
85 do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) referente à cessão de uso do imóvel sede do  
86 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), além dos equipamentos e  
87 bens permanentes daquela unidade hospitalar a serem utilizados pela EBSEH.  
88 Destaca-se que o Parecer do CURA/UFAL recomendando favoravelmente a referida  
89 cessão enfatiza que "*a cessão de uso é ato administrativo que integra a categoria dos*  
90 *atos de consentimento estatal, [...] temporário e gratuito, vinculado ao prazo de*  
91 *duração do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a UFAL e a EBSEH, para fins*  
92 *específicos, cuja celebração não determinará a transferência de domínio do bem*  
93 *cedido, podendo o mesmo ser retomado a qualquer tempo ou recebê-lo ao término*  
94 *da cessão e que não implica, no caso específico, dadas as limitações do contrato em*  
95 *comento, cuja minuta está anexa aos autos, em prejuízo ou perda patrimonial em*  
96 *desfavor da UFAL.*" A Conselheira Analice Dantas (Rep. Téc.-Adm.) informa que  
97 acompanhou a reunião do CURA e que foi solicitado por um de seus membros o  
98 inventário patrimonial dos bens a serem cedidos ao hospital. Alega que solicitou, por  
99 e-mail, os anexos que acompanham a minuta de contrato e que não há condições de  
100 se aprovar a matéria sem o conhecimento de todos os documentos envolvidos. O  
101 Conselheiro Emanuel Lucas (Rep. Estudantil) reforça o entendimento da Conselheira  
102 Analice. O Presidente esclarece que o contrato prevê que o levantamento patrimonial  
103 e, conseqüentemente, o seu inventário terá o seu detalhamento realizado durante a  
104 vigência do período de transição da cessão. Após breve debate, o Presidente coloca



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

105 em votação se o conjunto dos conselheiros tem elementos e condições de deliberar  
106 sobre a matéria. **DELIBERAÇÃO:** 28 (vinte e oito) conselheiros votaram que tem  
107 condições de deliberar sobre a matéria e 14 (quatorze) se posicionaram contrários à  
108 qualquer deliberação neste momento. **REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE VOTOS:**  
109 Conselheiro Antonio Passos "Votei contra porque a cessão do HU à EBSEH: 1) Falta elementos  
110 fundamentais para a discussão e análise como, ausência de informações contidas nos anexos  
111 do contrato; plano de reestruturação e suas metas; documentos referentes ao imóvel; último  
112 levantamento patrimonial; relação de servidores cedidos à EBSEH; cronograma de  
113 manutenção de contratos e vínculos existentes no hospital; metas de desempenho, indicadores  
114 e prazos de execução a serem observados; a sistemática de acompanhamento e avaliação  
115 contendo critérios e parâmetros a serem aplicados. 2) Estranha o Parecer do CURA, apesar do  
116 desconhecimento do inventário do HU. 3) Desrespeito ao art. 207 da Constituição Federal no  
117 que concerne a autonomia universitária. 4) A não observância do Estatuto e Regimento da  
118 UFAL em seu artigo 9º, com quorum qualificado para decisões dessa envergadura."  
119 Conselheiro Lindemberg Medeiros "Votei declarando que não estava preparado nem  
120 suficientemente informado para votar a respeito do mencionado contrato, por não ter tido  
121 acesso aos anexos mencionados na minuta do contrato." Conselheira Verônica Robalinho  
122 "Votei favorável por decisão da minha Unidade Acadêmica. Lamenta a declaração de que existe  
123 no CONSUNI o voto de cabresto. Discordo dos estudantes de que a fala qualificada é apenas  
124 daqueles que são contra a EBSEH. Desta forma estão coagindo aqueles conselheiros que são  
125 contra o voto de vocês. Só o tempo dirá se a EBSEH é a melhor alternativa, pois diante da  
126 atual situação do HU, do jeito que está é que não pode ficar." Conselheira Analice Dantas  
127 "Faço declaração de voto para repudiar a atitude antidemocrática da Reitoria de convocar uma  
128 sessão do Conselho Universitário de portas fechadas, impedindo que a comunidade da UFAL e  
129 a sociedade alagoana possam acompanhar esse debate e a decisão que será tomada hoje.  
130 Acabando com o caráter público e a transparência desse Conselho. A decisão de realizar o  
131 Consuni sem permitir o acesso da comunidade acadêmica e da sociedade, utilizando como  
132 seguranças funcionários sem identificação do serviço privado de vigilância patrimonial, foi  
133 tomada monocraticamente pelo reitor, contrariando o caráter público e aberto desse espaço,  
134 garantido no Estatuto da UFAL. Reafirmo a falta de legitimidade dessa sessão e a  
135 impossibilidade desse Conselho deliberar sobre uma matéria que não tem conhecimento na sua  
136 totalidade, pois foi negado aos conselheiros o acesso aos anexos que acompanham a minuta  
137 do contrato. Como conselheira reafirmo que não sou irresponsável de deliberar sobre o que  
138 não li, lembro que não recebi a documentação solicitada por mim a Secretaria dos Conselhos  
139 Universitários. A solicitação foi feita através do e-mail institucional do Consuni, logo após o  
140 recebimento da Convocação para essa sessão extraordinária. Como conselheira afirmo que me  
141 foi negado o direito de conhecer a totalidade da documentação, documentos esses essenciais a  
142 análise da proposta, pois detalham as singularidades do contrato e sua relação com o Hospital  
143 Universitário Prof. Alberto Antunes e a UFAL." Dando prosseguimento ao debate, o  
144 Conselheiro André Albuquerque (Rep. DCE) lamenta as circunstâncias desta reunião e  
145 alega que a democracia está sendo afrontada, ferindo-se o princípio da transparência.  
146 Desta forma, pede vistas do processo em discussão. O Presidente acata o pedido de  
147 vistas e esclarece que, neste caso, em respeito ao Regimento Interno do CONSUNI, a  
148 concessão será garantida para análise documental apenas no decorrer desta sessão,  
149 com todos os documentos disponibilizados nesta oportunidade. Desta forma, procede  
150 a entrega dos autos ao conselheiro, de modo que a matéria seja deliberada antes do  
151 encerramento da reunião. O Presidente prossegue com o debate sobre o tema. O  
152 Conselheiro Jeamerson Santos (Rep. SINTUFAL) apresenta o questionamento sobre a  
153 necessária aplicação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) para esta  
154 deliberação, baseando-se no inciso VIII do artigo 9º do Estatuto da UFAL, por  
155 entender que tal decisão acarretará na modificação de uma Unidade de apoio  
156 acadêmico. Diversos conselheiros reafirmam favoravelmente sobre esta consideração.  
157 O Presidente do Conselho afirma ter a convicção de que a matéria não necessita de  
158 quorum qualificado para a sua aprovação. Após intenso debate e decorrido o tempo  
159 regulamentar concedido para a devida análise, o Conselheiro André Albuquerque



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

160 (Rep. DCE) faz a devolução dos autos do processo e formaliza textualmente a  
161 seguinte declaração: "Repúdio ao tempo de uma hora concedido para a leitura de  
162 quase mil páginas que caracteriza uma manobra política." O Presidente do CONSUNI  
163 procede a votação definitiva sobre a matéria. **DELIBERAÇÃO:** Aprovada com 27  
164 (vinte e sete) votos favoráveis, 16 (dezesseis) votos contrários e 02 (duas)  
165 abstenções, a autorização de assinatura do Contrato de Gestão Especial a ser  
166 celebrado entre a UFAL e a EBSEH, bem como o Parecer do CURA/UFAL que  
167 recomenda a cessão de uso do imóvel sede do Hospital Universitário Prof. Alberto  
168 Antunes – HUPAA/UFAL e dos seus equipamentos e bens permanentes para à  
169 EBSEH. **REGISTRO DE DECLARAÇÃO DE VOTOS:** Conselheira Risonilda Costa "Voto  
170 contra pelo fato de não ter tido, em tempo hábil, os anexos do contrato, pelo desrespeito ao  
171 Estatuto e Regimento Interno da UFAL e pela falta de democracia dentro do Conselho,  
172 indignada pela forma da condução." Conselheiro Antonio Passos "Votei contra a cessão do HU à  
173 EBSEH pela não observância do Estatuto e Regimento da UFAL, no que concerne ao voto  
174 qualificado para questões desta natureza, pois significa a não observância da legislação e por  
175 não ter condições de analisar quase 1000 páginas em apenas 01 uma hora." Conselheiro Cícero  
176 Adriano "Voto contra a adesão do HU à EBSEH porque entendo que esta empresa não vai  
177 modernizar em nada a gestão do HU, o que ela vai fazer é privatizar um hospital-escola como  
178 o nosso. O Objetivo principal desta empresa é a busca pelo lucro em detrimento da  
179 precariedade dos serviços públicos de saúde. Esta votação rasgou o Estatuto e o Regimento da  
180 Universidade, não permitindo nem a discussão da necessidade de um quórum qualificado de  
181 2/3 para apreciar esta matéria, uma vez que estamos entregando o HU à EBSEH por 20 anos.  
182 Isso muda a estrutura e a gestão da Universidade sobre o HU e conseqüentemente implicaria  
183 na mudança do Regimento Interno do CONSUNI. Quero registrar que infelizmente a fala de  
184 democracia neste Conselho está inviabilizando as discussões." Conselheira Mona Spinassé  
185 "Minha declaração de voto vai no sentido da importância da pauta de discussão da adesão ou  
186 não à EBSEH, pois os estudantes levam à sério as decisões que vão modificar os rumos da  
187 UFAL. Diferente da Gestão da Universidade que desde do início conduziu o processo de adesão  
188 ou não à EBSEH de forma antidemocrática, desde de não encaminhar questões de ordem  
189 pedidas pelos conselheiros a aderir à privatização do HUPAA à portas fechadas, bem como não  
190 disponibilizar os documentos/anexos do contrato. A Universidade Federal de Alagoas está  
191 dando as costas à função social da mesma para com a sociedade, pois por meio do plebiscito,  
192 realizado pelo SINTUFAL, foram 8.214 votos contra a EBSEH, entregando nosso Hospital nas  
193 mãos dos empresários retirando a autonomia da UFAL. Infelizmente estamos vivenciando uma  
194 UFAL autoritária." Conselheiro Emanuel Lucas "Declaro meu voto contrário à cessão do HUPAA  
195 à EBSEH devido a não análise dos anexos do contrato nem dos bens a serem cedidos. Não  
196 analisados estes, pois, pela não entrega dos documentos antes da reunião. Sendo mais de mil  
197 páginas terem que ser lidas no tempo de uma hora no decorrer da reunião. Além disso, não  
198 foi considerada minha solicitação para que a pauta fosse submetida ao quorum qualificado,  
199 como diz o Estatuto desta Universidade quanto a pautas desta grandeza." Conselheira Analice  
200 Dantas "Declaro o voto mais uma vez nessa sessão para repudiar o caráter apressado,  
201 ilegítimo e atropelado do encaminhamento da votação. A matéria foi colocada em regime de  
202 votação pelo Presidente do Conselho, Magnífico Reitor Eurico Lobo, quando esse pleno ainda  
203 discutia a forma e a metodologia da votação. O Presidente do CONSUNI desconheceu o pedido  
204 de vistas, não suspendendo a sessão para leitura e análise dos documentos, com mais de 1000  
205 páginas e não acatou nenhuma questão de ordem solicitada pelos Conselheiros. Houve um  
206 desrespeito ao Estatuto dessa Universidade por termos votado com maioria simples, quando os  
207 ritos estatutários e regimentais dessa Universidade exigem quorum qualificado para essa  
208 matéria, que deveria ter sido aprovada por maioria absoluta, o que significa 2/3 (dois terços)  
209 dos votos. Outro encaminhamento da Presidência desse Conselho, que questiono foi o  
210 impedimento de voto nessa sessão de conselheiros em férias. Lembro que não existe base  
211 estatutária e regimental para esse impedimento, tampouco esse Conselho encaminhou  
212 qualquer regulamentação oficial sobre o tema. Tenho documentos que provam que  
213 conselheiros em férias já participaram de outras sessões desse Conselho com direito a voto.  
214 Lamentável a falta de isonomia de tratamento. Quero destacar também que esse pleno não  
215 discutiu nenhum item, nenhuma cláusula e nem um documento da minuta do contrato. Os  
216 conselheiros que votaram a favor do Contrato o fizeram sem conhecer a totalidade da



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFAL (CONSUNI), OCORRIDA EM 13 DE JANEIRO DE 2014.**

217 documentação e sem a preocupação de discutir as garantias e condições do mesmo. Não  
218 sabemos o que vai acontecer com os servidores do quadro efetivo, como serão as atividades  
219 de ensino, extensão e pesquisa no âmbito do Hospital, como ficarão as Residências Médica e  
220 Multiprofissional, os estágios dos diversos cursos dessa Universidade que se realizam no HU e  
221 a continuidade das diversas atividades de formação dos cursos de saúde, que dependem  
222 fortemente desse órgão de apoio acadêmico. Não sabemos quais serviços serão mantidos,  
223 quais serão ampliados e se haverá extinção ou modificação dos serviços assistenciais  
224 oferecidos pelo Hospital. Não tivemos acesso, assim como não o teve o Conselho de  
225 Curadores, ao Inventário de Bens que serão cedidos por vinte anos para a Empresa. Lamento  
226 profundamente a decisão desse Conselho, lamento pela Comunidade Universitária que foi  
227 impedida de entrar nessa sala para exercer o seu direito de participação e manifestação, pelos  
228 trabalhadores do hospital, pelos estudantes e pelos usuários do SUS em Alagoas.". E nada  
229 mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual,  
230 para constar em registro, eu, Rômulo Rogério Moreira Santos, Secretário dos  
231 Conselhos Superiores da UFAL, lavrei a presente Ata, a qual após lida, discutida e  
232 aprovada, segue assinada pelo Magnífico Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, por mim  
233 e pelos conselheiros presentes à sessão de aprovação. **ATA APROVADA NA SESSÃO**  
234 **ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 17 DE MARÇO DE 2014.**